

ANEXO IX - CALCULO DO BDI

Composição de BDI

RELATÓRIO GLOBAL - Data: 18/09/2017

Obra: Drenagem – EMEF Dr. Alcides de M. Lima

O valor da taxa do BDI foi definido de acordo com NOTA TÉCNICA 03/2014 –MEC/FNDE/DIGAP/CGEST, em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013

Obra considerada sem desoneração na folha de pagamento

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;

As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Parcela do BDI	Percentual Adotado
AC	5,50%
S	0,80%
R	1,27%
DF	1,23%
L	8,30%
I	5,65%
BDI:	25%